



Decreto N° 125 - de 29 de Novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 176.600,06 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 176.600,06 (cento e setenta e seis mil, seiscentos reais e seis centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	37.090,24
2.04.00.12.361.0007.2.0032-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENSINO	- - - - - R\$	30.000,00
2.04.00.12.306.0009.2.0030-100 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.300,00
2.04.00.12.306.0009.2.0132-100 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO INFANTIL	- - - - - R\$	1.281,67
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	69.671,91
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	69.671,91

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	12.000,00
2.05.01.10.302.0013.2.0133-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CAPS	- - - - - R\$	12.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	- - - - - R\$	50.000,00
2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	78.500,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	78.500,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	- - - - - R\$	4.000,00
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	4.500,00
2.06.00.17.512.0022.2.0066-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS ÁGUA/ESGOTO/PLUVIAL	- - - - - R\$	3.500,00
2.06.00.25.452.0022.2.0067-117 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	3.728,15
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.728,15
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	15.728,15

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.122.0015.2.0081-100 - 3.1.90.13.00 ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	3.500,00

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 02 - FUNDO M. PROTEÇÃO PATRIMONIO CULTURAL

2.11.02.13.391.0010.2.0106-100 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.244.0016.2.0116-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO CRAS - PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	- - - - - R\$	5.000,00
2.14.00.08.243.0017.2.0111-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - - R\$	2.200,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	7.200,00
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	7.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	176.600,06

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **176.600,06**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.02.091.0002.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. CONVÊNIO JUSTIÇA ESTADUAL	- - - - - R\$	5.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0009-100 - 3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES / CONFEDERAÇÕES	- - - - - R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	13.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	13.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.09.122.0002.2.0024-100 - 3.1.90.01.00 APOSENTADOS ANTERIOR A 1998	- - - - - R\$	20.000,00
---------------------------------------------------------------------------	---------------	-----------



Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	20.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.04.00.12.361.0007.2.0031-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	37.090,24
2.04.00.12.365.0007.2.0038-118 - 3.1.91.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	67.090,24
Total da Unidade 04	----- R\$	67.090,24
Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE		
2.05.00.10.122.0002.2.0041-102 - 3.1.90.04.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	46.285,97
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	46.285,97
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.05.01.10.301.0012.2.0042-148 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	----- R\$	4.500,00
2.05.01.10.301.0012.2.0046-102 - 3.1.90.13.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	8.500,00
Total da Unidade 05	----- R\$	54.785,97
Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.1.91.13.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	----- R\$	5.700,00
2.06.00.25.452.0029.1.0025-117 - 4.4.90.51.00 MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA	----- R\$	3.728,15
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.428,15
Total da Unidade 06	----- R\$	9.428,15
Unidade 07 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.07.00.20.606.0020.2.0077-100 - 3.3.70.41.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO EMATER	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	2.000,00
Unidade 09 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Sub-Unidade 00 - SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO		
2.09.00.04.121.0002.2.0086-100 - 3.1.90.11.00 ADMIN. SEC DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	----- R\$	7.714,03
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.714,03
Total da Unidade 09	----- R\$	7.714,03
Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
2.11.00.13.392.0002.2.0093-100 - 3.3.50.41.00 FOMENTO PARA A INCLUSÃO DIGITAL E CIDADANIA	----- R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.300,00
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
2.11.01.23.695.0010.2.0105-100 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	----- R\$	1.281,67
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.281,67
Total da Unidade 11	----- R\$	2.581,67
Total da Instituição 02	----- R\$	176.600,06
Total Geral Anulado	----- R\$	176.600,06

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Novembro de 2019

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72